



Gases Medicinais – Especiais – Industriais

Rua Dep. Manoel Francisco, 1015 – CENTRO  
CEP: 62.320-000 – TIANGUÁ-CE  
FONE: (88) 3671-1732/(85)9.9251-8215  
CNPJ: 11.065.844/0001-37  
CGF: 06.053.163-0

RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA – ME



## A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE

Ao Pregoeiro Oficial,  
Sr. FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA.

Edital nº PE 03/2020-SESA/SRP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, UMIDIFICADORES, VÁLVULAS REGULADORAS E CILINDROS.

**ASSUNTO:** REF. CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA RECORRENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ MF sob o nº 24.380.578/0032-85.

### PREAMBULO:

RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dep. Manoel Francisco, nº. 1015, Bairro Centro, Tianguá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 11.065.844/0001-37, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. Raimundo Barros de Oliveira, Titular, inscrito no CPF sob o nº. 435.330.277-91, devidamente qualificado no presente processo vem na forma da legislação vigente em conformidade com o Art. 44, § 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019, bem como previsto no item 8.1. do edital convocatório, vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor estas **CONTRARRAZÕES**, ao **inconsistente** recurso apresentado pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ MF sob o nº 24.380.578/0032-85, perante essa distinta administração que de forma absolutamente coerente declarou a contra-razoante vencedora do processo licitatório em pauta, em especial item 9.

### 1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O respeitável julgamento das contrarrazões interposto, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa CONTRARRAZOANTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração, onde a todo o momento demonstraremos nosso direito líquido e certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

### 2- DO DIREITO PLENO AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Contrarazoante faz constar o seu pleno direito as **Contrarrazões ao Recurso Administrativo** devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação.

De início, verifica-se que as contrarrazões, ora apresentadas preenchem o requisito da tempestividade.

A Contrarazoante solicita que a Ilustre Sra. Pregoeira e esta douta Equipe de Apoio, conheça o RECURSO e analise todos os fatos apontados, tomando para si a responsabilidade do julgamento.

**Fortgas – Oliveira Tintas**

Rua Dep. Manoel Francisco, 1015 – CENTRO  
CEP: 62.320-000 – TIANGUÁ-CE - FONE: (88) 3671-1732/(85)9.9251-8215  
CNPJ: 11.065.844/0001-37 - CGF: 06.053.163-0  
e-mail: fortgasoliveira@gmail.com



Do Direito as **CONTRARRAZÕES**:

**Decreto Nº 10.024/2019, Artigo 44:**

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

**§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.**

**Do Edital de Licitação**

(...)

**8- RECURSOS:**

**8.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), dentro do prazo de até 30 (trinta) minutos. **Ficando os demais licitantes desde logo intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.**

### **3- DOS FATOS:**

A RECORRENTE, apresentar as razões que o motivaram a interpor recurso administrativo, faz as seguintes alegações, onde ao final requer a declaração de inabilitação da empresa contrarrazoante:

“A Recorrida foi indevidamente declarada vencedora do item 9, uma vez que apresentou licença sanitária pertinente a “comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)”, ou seja, incompatível com a atividade exigida no edital (fornecimento de gases medicinais).

Nesse aspecto, a empresa que não possui liberação perante a vigilância sanitária para comercialização de gás medicinal nos termos da Lei Federal nº6.360/1976, pode incorrer juntamente com a Administração (os responsáveis) em responsabilização penal, nos termos do art. 273, § 1º-B, inc. IV do código penal, quem vende, expõe à venda, tem em depósito para vender ou de qualquer forma, distribui ou entrega a consumo, e quem adquire gás de um estabelecimento sem possuir autorização da licença sanitária, afrontando assim, o Princípio da Legalidade.

Nota-se que a ausência de licença da autoridade sanitária para comercialização de gases medicinais viola os Princípios da Eficiência, Indisponibilidade e Supremacia do Interesse Público, pois, sem a concordância (alvará) da autoridade competente (vigilância sanitária), não é possível comercializar, nem atestar a qualidade/confiabilidade do produto.”

O recurso apresentado pela **RECORRENTE**, alegando o descumprimento do edital, por parte da **CONTRARRAZOANTE** demonstra, claramente, conforme vamos demonstrar, um profundo desconhecimento do diploma editalício, bem como dos princípios basilares do procedimento licitatório, por parte da recorrente.

Verificamos que os argumentos que sustentam o seu recurso administrativo, meramente se baseando em documento exigido no item 6.3.8, (**ALVARÁ SANITÁRIO** da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual) no qual transcreve umas das atividades comerciais realizadas por esta empresa, qual seja: **COMERCIO VAREGISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, que no seu ver incompatível com o objeto da presente licitação. Ora tal insurgência baseada em único documento idôneo devidamente apresentando por esta empresa, unicamente por não explicitar em seu



**Gases Medicinais – Especiais – Industriais**

**RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME**

teor todas as atividades da empresa vencedora do certame, nos parece desprovida de razoabilidade. Esclarecemos que a atividade principal dessa empresa, conforme registro no documento cartão do CNPJ, documento exigido também no edital, em especial no item 6.4.1, atribui a atividade principal de: **Cod. CNAE: 46.84-2-99 – Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente**, que inclui diversas outras atividades, conforme segue:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NOME DE REGISTRAÇÃO 11.065.844/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 11/07/1986			
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			ESTADO ME
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.84-0-00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.31-0-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-0 - Empresário (individual)			
CIDADE DO SEDE R. DE MOUTADO MANOEL FRANCISCO		CEP 1015	COMPLEMENTO
CEP 62.320-000	BARRIO (CERTEIRO) CENTRO	MUNICÍPIO TIANGUÁ	UF CE
E-MAIL RBD_OLIVEIRA06@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 3671-1732 / (88) 9956-8629	
NOME DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL LEGAL			
TIPO DE CADASTRO ATIVO		DATA DA REGISTRAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
NOME DO ESTABELECIMENTO CADASTRAL			
TIPO DE ESTABELECIMENTO		DATA DA SITUAÇÃO PERFEITA	



Esclarecemos a recorrente que a empresa: **RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA**, possui objeto social compatível com o objeto do presente certame, conforme fartamente demonstrado nas exigências dos itens: 6.3.1; 6.3.7; 6.4.1 e 6.6.1 do edital. De forma específica possuímos atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE OXIGENIO MEDICINAL E INDUSTRIAL**, conforme documento anexado a nossa habilitação, documento datado em 10/08/2005, conforme demonstrado do anexo I do presente recurso.

Nesse sentido, a recorrente ao questionar a atividades descritas no alvará sanitário estende a própria interpretação da exigência do edital em si, uma vez que a empresa ao apresentar tal exigência documental, válida, em seus documentos de habilitação atendeu a forma prevista em lei, conforme art. 30, inciso IV da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

[...]

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Podemos constatar que a exigência posta no edital regeedor bem como cumprido por esta contrarrazoante vai de encontro ao que determina o art. 28, V da Lei 8.666/93 exige para a habilitação jurídica da empresa licitante, "(...) *autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando assim o exigir (...)*".





**Gases Medicinais – Especiais – Industriais**



Rua Dep. Manoel Francisco, 1015 – CENTRO  
CEP: 62.320-000 – TIANGUÁ-CE  
FONE: (88) 3671-1732/(85)9.9251-8215  
CNPJ: 11.065.844/0001-37  
CGF: 06.053.163-0

**RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME**

Desse modo o conjunto probatório da qualificação e capacidade técnica dessa empresa foi fartamente demonstrado quando da apresentação dos documentos de habilitação, conforme iremos demonstrar a seguir.

Oportuno mencionar que possuímos capacidade técnica compatível, inclusive devidamente já executada no exercício de 2019 para o município promotor do presente processo, e demonstrada nos documentos de habilitação apresentados via sistema, na forma prevista no edital no item 6.6.1. No qual atesta nossa capacidade técnica e plena execução do objeto contratado qual seja: fornecimento de gases especiais, medicinais e cilindros para o hospital e maternidade municipal de Viçosa do Ceará, conforme contrato nº. 19010901-SESA, datado em 23/12/2019, conforme Anexo II do presente recurso.

Cumpra esclarecer que atendemos a todos os requisitos exigidos para qualificação técnica, exigidos nos itens: 6.6.2 e 6.6.2.1 do edital em específica para atendimento do item 09 no qual fomos declarados vencedores. Apresentamos para cumprindo de tais itens respectivamente: do fabricante de gases Grupo Messer e CVC Capital Partners Fund VII, detentores da empresa Linde Gases Brasil Ltda, apresentamos para tanto a AFE desse fabricante no qual possuímos contrato de compra de gases com autorização para revenda, conforme demonstrado em nossos documentos de habilitação e anexo mais uma vez no Anexo III do presente recurso. Esclarecemos ainda que possuímos registro no Conselho Regional de Química da 10ª Região, com registro de responsável técnico: Gilmar Carneiro Feitosa, Registrado sob o nº. 10.300.628, na qualificação de Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária e Tecnólogo em Gestão Ambiental, conforme disponível em nossa documentação de habilitação apresentada ao processo sub judice. No qual incluímos como cópia ao Anexo IV do presente recurso.

A CONTRARRAZOANTE é uma empresa séria, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido pelo edital, tendo sido, portanto, considerada habilitada, classificada e posteriormente declarada vencedora do presente processo.

Como vimos os motivos apresentadas em julgamento que declarou a presente empresa vencedora do certame são objetivos e se balizaram em argumentos bem definidos previstos no edital.

**Importante ressaltar que, nos procedimentos licitatórios é comum o inconformismo daqueles que sucumbem no curso do processo de escolha da melhor proposta para a Administração Pública. E, conforme se denota das razões recursais, se trata de mera insatisfação do recorrente com o resultado do certame, visto que não aponta qualquer real ilegalidade que venha comprometer a credibilidade do resultado.**

Visto isto senhores, em comparação, entendemos que em momento algum esta CONTRARRAZOANTE deixou de comprovar capacidade técnica e compatibilidade com o objeto do processo licitatório, estando toda documentação probatória anexa ao presente sistema promotor do certame, bem como acostado ao processo físico.

Como se não fosse suficiente à argumentação falha, quiçá inexistente da recorrente não poderia prosperar como argumentos a serem levados em consideração. Mesmo depois de um julgamento absolutamente legal, isonômico, onde claramente, atribuídos a todos os princípios da moralidade administrativa e onde não restaria qualquer dúvida mesmo para o mais leigo dos leitores.

Não há qualquer motivo para reconsiderar a habilitação da empresa **RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA** quanto a estes quesitos. O recurso interposto pela recorrente, é omissivo e vago quanto à matéria, não traz, de

**Fortgas - Oliveira Tintas**

Rua Dep. Manoel Francisco, 1015 – CENTRO  
CEP: 62.320-000 – TIANGUÁ-CE - FONE: (88) 3671-1732/(85)9.9251-8215  
CNPJ: 11.065.844/0001-37 - CGF: 06.053.163-0  
e-mail: fortgasoliveira@gmail.com



**Gases Medicinais – Especiais – Industriais**

forma clara e objetiva, quanto dos questionamentos da recorrente. E que tais argumentos foram amplamente rebatidos de forma documental por esta contrarrazoante.

A Objetividade do julgamento nos procedimentos licitatórios impede, de forma expressa, a desclassificação ou inabilitação por quesitos subjetivos e/ou que não estejam claramente definidos no instrumento convocatório.

Dessa forma, não há qualquer razão para alterar a decisão já tomada, acertadamente, pela Pregoeira e que respeita todos os princípios basilares dos certames licitatórios. Em especial a vinculação ao instrumento convocatório.


#### **4- DOS PEDIDOS :**

Diante do exposto, o CONTRARRAZOANTE requer que:

- ❖ Dado o julgamento exato que foi deferido por essa comissão julgadora, conforme demonstramos cabalmente em nossa argumentação, solicitamos que essa Administração considere como **INDEFERIDO** o recurso da recorrente; empresa - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ MF sob o nº 24.380.578/0032-85. Pelas razões exposta neste recurso.
- ❖ É na certeza de poder confiar na sensatez dessa equipe julgadora, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas CONTRARRAZÕES, a qual solicitamos seu **DEFERIMENTO**, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes Termos, Pedimos Bom Senso,  
Legalidade e Deferimento.

Viçosa do Ceará, em 04 de Setembro de 2020.

  
**RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME**  
CNPJ sob nº 11.065.844/0001-37  
Sr. Raimundo Barros de Oliveira  
Titular



Rua Dep. Manoel Francisco, 1015 – CENTRO  
CEP: 62.320-000 – TIANGUÁ-CE  
FONE: (88) 3671-1732/(85)9.9251-8215  
CNPJ: 11.065.844/0001-37  
CGF: 06.053.163-0



Gases Medicinais - Especiais - Industriais

Rua Dep. Manoel Francisco, 1015 - CENTRO
CEP: 62.320-000 - TIANGUÁ-CE
FONE: (88) 3671-1732/(85)9.9251-8215
CNPJ: 11.065.844/0001-37
CGF: 06.053.163-0

RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 03/2020-SESA/SRP

CONTEÚDO: ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, UMIDIFICADORES, VÁLVULAS REGULADORAS E CILINDROS.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO form with fields for company registration details, including name, address, and identification numbers.

MÓDULO INTEGRADOR: CEN:2074289389



025000230



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5437583 em 14/07/2020 da Empresa RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA, Nire 23100523014 e protocolo 200991849-12/07/2020.

pág. 3/5

Handwritten signature of Raimundo Barros de Oliveira

Fortgas - Oliveira Tintas

Rua Dep. Manoel Francisco, 1015 - CENTRO
CEP: 62.320-000 - TIANGUÁ-CE - FONE: (88) 3671-1732/(85)9.9251-8215
CNPJ: 11.065.844/0001-37 - CGF: 06.053.163-0
e-mail: fortgasoliveira@gmail.com



Gases Medicinais - Especiais - Industriais

Rua Dep. Manoel Francisco, 1015 - CENTRO  
CEP: 62.320-000 - TIANGUÁ-CE  
FONE: (88) 3671-1732/(85)9.9251-8215  
CNPJ: 11.065.844/0001-37  
CGF: 06.053.163-0

RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME  
ANEXO II



PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 03/2020-SESA/SRP

CONTEÚDO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, UMIDIFICADORES, VÁLVULAS REGULADORAS E CILINDROS.

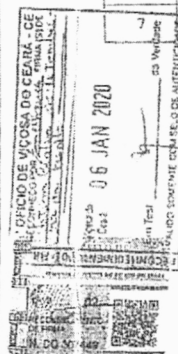


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.787.351/0001-00, com sede à Rua Padre José Beviláqua, nº 642, bairro de Fátima, na cidade de Viçosa do Ceará, estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pela Sra. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA, investida como Secretária Municipal de Saúde, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.065.844/0001-37, com sede à Rua Deputado Manoel Francisco, nº 1015, bairro Centro, na cidade de Tianguá, estado do Ceará, está fornecendo GASES ESPECIAIS, MEDICINAIS E CILINDROS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, com bom desempenho, oriundos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 12/2018-SESA, de acordo com o contrato nº 19010901-SESA, com vigência até 31 de dezembro de 2019, sendo fornecido de forma parcelada por empreitada de execução indireta por item e executado o fornecimento dentro do prazo de 24hs, junto a esta secretaria desde 2017.

Os itens ora contratados são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
1	OXIGÊNIO MEDICINAL (O2) - OXIGÊNIO MEDICINAL (O2) FORNECIDO EM CILINDROS DE 1 M³ OU 10 M³ CONFORME SOLICITADO.
2	AR COMPRIMIDO MEDICINAL (O2 + N2) - AR COMPRIMIDO (O2 + N2) FORNECIDO EM CILINDROS DE 1,00 M³ OU 7 M³ CONFORME SOLICITADO.
3	UMIDIFICADOR PARA O2 E AR MEDICINAL DE 250ML.
4	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO/AR COMPRIMIDO COM FLUXÓMETRO.
5	CILINDRO PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (O2) COM CAPACIDADE DE 1 M3
6	CILINDRO PARA ARMAZENAMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL (O2+N2) COM CAPACIDADE DE 7 M3
7	CILINDRO PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (O2) COM CAPACIDADE DE 10 M3



Viçosa do Ceará/Ce, 23 de Dezembro de 2019.

FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



Digitalizada com CamScanner

*Raimundo Barros de Oliveira*  
**Fortgas - Oliveira Tintas**  
Rua Dep. Manoel Francisco, 1015 - CENTRO  
CEP: 62.320-000 - TIANGUÁ-CE - FONE: (88) 3671-1732/(85)9.9251-8215  
CNPJ: 11.065.844/0001-37 - CGF: 06.053.163-0  
e-mail: fortgasoliveira@gmail.com



Gases Medicinais – Especiais – Industriais

Rua Dep. Manoel Francisco, 1015 – CENTRO  
CEP: 62.320-000 – TIANGUÁ-CE  
FONE: (88) 3671-1732/(85)9.9251-8215  
CNPJ: 11.065.844/0001-37  
CGF: 06.053.163-0

RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.600/0001-42, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Elísio Aguiar, s/n, Bairro Centro, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Napoline Silva Melo, C.P.F. N.º 035.295.773-59, Secretaria Municipal de Saúde, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa **Raimundo Barros de Oliveira - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.065.844/0001-37, estabelecida na Rua Dep. Manoel Francisco, nº 1015, no centro da cidade de Tianguá, estado do Ceará, está fornecendo RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CARIRÉ, com bom desempenho, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para registro de preço nº 001/2019SMS-PPRP, com vigência até 31 de dezembro do corrente ano, sendo fornecido de forma parcelada por empreitada de execução indireta por item e executado o fornecimento dentro do prazo de 24 horas, junto a esta secretaria desde janeiro 2020.

Os itens ora contratados são os seguintes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA CILINDRO 10M³	M³	6.000	MESSER	R\$ 42,00	R\$ 252.000,00
2	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA CILINDRO 1M	M³	1.100	MESSER	R\$ 57,00	R\$ 62.700,00
3	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA CILINDRO 3,5M	M³	1.300	MESSER	R\$ 59,00	R\$ 76.700,00

Cariré, 24 de Agosto de 2020.



**Napoline Silva Melo**  
Secretária Municipal de Saúde  
Cariré-CE

Rua: Dona Belarmina Rodrigues, s/n – Mercado Público/2º Piso – Centro – Cep.: 62184-000  
Telefon.: (88) 3646.1370 – prefeituramcarire@gmail.com – www.carire.ce.gov.br

*Raimundo Barros de Oliveira*  
**Fortgás - Oliveira Tintas**  
Rua Dep. Manoel Francisco, 1015 – CENTRO  
CEP: 62.320-000 – TIANGUÁ-CE - FONE: (88) 3671-1732/(85)9.9251-8215  
CNPJ: 11.065.844/0001-37 - CGF: 06.053.163-0  
e-mail: fortgasoliveira@gmail.com





Gases Medicinais - Especiais - Industriais

Rua Dep. Manoel Francisco, 1015 - CENTRO  
CEP: 62.320-000 - TIANGUÁ-CE  
FONE: (88) 3671-1732/(85)9.9251-8215  
CNPJ: 11.065.844/0001-37  
CGF: 06.053.163-0

RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME  
ANEXO III



PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 03/2020-SESA/SRP

CONTEÚDO: COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA ITEM 6.6.2 DO EDITAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, UMIDIFICADORES, VÁLVULAS REGULADORAS E CILINDROS.



Barueri, 24 de Abril de 2019

A  
RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA ME  
Rua Deputado Manoel Francisco, nº 1015,  
Tiangua/CE

Aos cuidados do(a) Representante Legal,

Ref.: Mudança de Controle Societário da Linde Gases Brasil Ltda. e Linde-BQC Gases Ltda.

Prezado Senhoras,

Em 1º de março de 2019, o Grupo Messer e o CVC Capital Partners Fund VII concluíram a aquisição planejada de determinados negócios da Linde plc nas Américas. Agora operamos com um novo nome, juntamente com o Grupo Messer. Hoje representamos um empreendimento global de US\$ 3 bilhões, com presença nas Américas, Europa e Ásia. Contamos com um rico histórico de experiência na entrega segura e confiável de gases industriais e medicinais, tecnologias inovadoras e aplicações.

Com mais de 70 unidades operacionais em cinco países da América do Norte e do Sul, a Messer é hoje uma das maiores empresas de gases industriais e medicinais da região. Nosso objetivo é gerar valor ao seu negócio e ser sua escolha como principal fornecedor de gases industriais, medicinais e especiais.

Todos os compromissos contratuais serão mantidos sem qualquer alteração. A partir de hoje, você começará a ver a nova marca e o novo logotipo em nossos materiais de comunicação e em nossos produtos.

As informações a seguir estão relacionadas ao nosso serviço:

1. O nosso Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) não será alterado;
2. Os seus dados operacionais e contratuais permanecem os mesmos;
3. O telefone de contato da Centro de Cuidado aos Clientes (CCC) será mantido;



Digitalizada com CamScanner

*Raimundo Barros de Oliveira*

Fortgas - Oliveira Tintas

Rua Dep. Manoel Francisco, 1015 - CENTRO  
CEP: 62.320-000 - TIANGUÁ-CE - FONE: (88) 3671-1732/(85)9.9251-8215  
CNPJ: 11.065.844/0001-37 - CGF: 06.053.163-0  
e-mail: fortgasoliveira@gmail.com



Gases Medicinais – Especiais – Industriais

Rua Dep. Manoel Francisco, 1015 – CENTRO  
CEP: 62.320-000 – TIANGUÁ-CE  
FONE: (88) 3671-1732/(85)9.9251-8215  
CNPJ: 11.065.844/0001-37  
CGF: 06.053.163-0

RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME  
ANEXO IV



PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 03/2020-SESA/SRP

CONTEÚDO: COMPROVAÇÃO REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, UMIDIFICADORES, VÁLVULAS REGULADORAS E CILINDROS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 10ª REGIÃO  
Rua Floriano Peixoto N.º 2.020 CEP 60.025-131 Bairro José Bonifácio  
Fortaleza-Ceará - Fone: (085) 3226-9958. Fax: (085) 3253-1607  
E-mail: crqx@crqx.org.br - Site: www.crxq.org.br

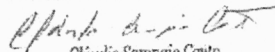
### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova que a empresa **RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.065.844/0001-37, com endereço a Rua Deputado Manoel Francisco, N.º 1015 - Bairro: Centro - CEP: 62.320-053, no município de Tianguá, estado do Ceará, está perfeitamente registrada no Conselho Regional de Química-10ª. Região, sob o N.º. 4.486 e quite com suas obrigações paraíscais, inclusive com o pagamento da anuidade de 2020, tem como responsável técnico o Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária e Tecnólogo em Gestão Ambiental Gilmar Carneiro Feitosa, registrado neste Conselho sob N.º. 10.300.628, de acordo com Comunicação de Responsabilidade Técnica aprovada neste Conselho.

Esta declaração não contém emendas, rasuras e entrelinhas e tem validade até 19.12.2020.

Assino a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais.

Fortaleza, 10 de Julho de 2020

  
Cláudio Sampaio Couto  
Presidente - CRQ-X

CLÁUDIO SAMPAIO COUTO  
PRESIDENTE DO CRQ-X



  
Digitalizada com CamScanner  
**Fortgás - Oliveira Tintas**  
Rua Dep. Manoel Francisco, 1015 – CENTRO  
CEP: 62.320-000 – TIANGUÁ-CE - FONE: (88) 3671-1732/(85)9.9251-8215  
CNPJ: 11.065.844/0001-37 - CGF: 06.053.163-0  
e-mail: fortgasooliveira@gmail.com